



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE  
RECURSOS HUMANOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.014.790/0001-31, com sede à Rua Agenor Ferreira dos Santos, 688, Jardim Morumbi – Bandeirantes/PR – CEP 86.330-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sr.ª Fabiana Cavalcante Santos, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.711-2, expedida pela SSP-PR e do CPF/MF n.º 978.871.619-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o restabelecimento de quantitativo de postos anteriormente suprimidos do contrato em virtude da Pandemia (COVID-19).

ITEM	POSTO	VALOR DO POSTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Roadies/contrarregra	5.689,69	1	5.689,69
2	Eletricista de espetáculo	5.689,69	2	11.379,38
3	Projecionista	3.752,84	2	7.145,69
4	Web designer	6.623,03	1	6.623,03
5	Coordenador técnico	6.808,66	2	13.617,32
6	Maquinista de teatro e espetáculo	5.618,80	2	11.237,60
7	Operador de Caixa	2.993,83	3	8.981,49
8	Secretário	6.158,07	3	18.474,21
9	Montador de Exposição	3.546,26	1	3.546,26
10	Inspetor de orquestra	5.985,43	1	5.985,43
11	Montador de Orquestra	3.546,26	1	3.546,26

14	Assistente de Curadoria	6.091,08	1	6.091,08
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>102.317,44</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>1.227.809,28</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterada a vigência do Contrato, até **10/09/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global mensal do Contrato passará de R\$ 61.422,93 (Sessenta e um Mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e noventa e três Centavos) para R\$ 102.317,44 (Cento e dois Mil, trezentos e dezessete Reais e quarenta e quatro Centavos), a partir de março de 2022, perfazendo o valor global de R\$ 1.227.809,28 (Um milhão, duzentos e vinte e sete Mil, oitocentos e nove Reais e vinte e oito Centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no PTRES 169645, Fonte 8100, ND 33.90.37, UGR 152274 e PI: M 20RK G 01 01 N.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 65, II da Lei 8.666/93; Portaria AGU Nº 140, de 26 de Abril de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CAVALCANTE SILVA, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 01/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900359** e o código CRC **DB13649D**.

Referência: Processo nº 23069.153633/2020-82

SEI nº 0900359